



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 115, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão que terá a incumbência de realizar estudos e pesquisas de preços, na macrorregião, dos valores aplicados sobre terra nua”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Considerando a Lei nº 1.812, 05 de outubro de 2011, que atualiza e fixa os valores da terra nua, benfeitorias, culturas permanentes e semi-permanentes, para o cálculo do imposto sobre a transmissão “inter-vivos” de que trata a Lei nº 352/1989 e Decreto 09/1997;

Considerando a necessidade de se atualizar os valores da terra nua estabelecidos na Lei nº 1.812/2011.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam **NOMEADOS**, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão que terá a incumbência de realizar estudos e pesquisas de preços, na macrorregião, dos valores aplicados sobre terra nua:

- **RAFAEL HENRIQUE FORMIGA**, portador do RG nº 44.886.320-0 e do CPF nº 389.402.258-21;
- **PAULO DE TARSO SILVA**, portador do RG nº 22.729.434-8 SSP/SP e do CPF nº 136.774.498-98;
- **INGRID CALIL CORTEZ** - RG nº 40.725.619-2 SSP/SP e do CPF nº 367.583.218-00
- **ROBERTA FREIRIA ROMITO DE ANDRADE**, portadora do RG nº 42.605.164-6 e do CPF nº 301.822.248-21;
- **ANA PAULA DURATE** – RG nº 48.417.782-5 SSP/SP e do CPF nº 416.311.748-27;
- **FABRÍCIO ROBERTO ROSA** – RG nº 28.719.420-6 SSP/SP e do CPF nº 181.949.978-28.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 2º Caberá à Comissão realizar estudos e pesquisas, na macrorregião, dos valores aplicados sobre a terra nua, devendo apresentar, posteriormente, relatório dos estudos e da pesquisas, ao Secretário de Administração, Finanças e Gestão de Transportes, **no prazo de até 05 (cinco) dias**, contados da publicação do presente Decreto.


Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando-se cópia aos servidores ora nomeados.

Altinópolis, 02 de agosto de 2017.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

*Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.*


Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II